



**MISSÃO**: Exercer o controle externo, orientando e fiscalizando a gestão pública, e incentivar a sociedade ao exercício do controle social.

## ACÓRDÃO Nº 7.058

NATUREZA DO FEITO: Processo nº 13.810.2010-20-TCE (C/01 Anexo).

ASSUNTO: Prestação de Contas do Fundo Municipal de Assistência

Social, exercício de 2009.

RESPONSÁVEL: Senhora Estefânia Maria Pereira Pontes. RELATOR: Conselheiro Ronald Polanco Ribeiro.

Prestação de Contas. Fundo Municipal de Assistência Social. Ausência dos Decretos de Abertura dos Créditos Adicionais. Incorreções na Demonstração das Variações Patrimoniais e no Balanço Patrimonial. Regularidade com ressalva.

Arquivamento do processo.

> Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Acre. Rio Branco – Acre, 16 de dezembro de 2010.

Conselheiro ANTONIO CRISTOVÃO CORREIA DE MESSIAS

Presidente do TCE/ACRE, em exercício.

Conselheiro RONALD POLANCO RIBEIRO

Relator

Fui presente:

SÉRGIO CUNHA MENDONÇA

Procurador-Chefe do M.P.E/TCE/ACRE.

*Av. Ceará*, 2994, *Jardim Nazle – Rio Branco – Acre – Cep.*: 69.907-000 Telefone: (68)3025-2039 – Fonefax: (68)3025-2041 – Email: pres@tce.ac.gov.br